



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.113
de 1º de março 2010.

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Bendito José Gamito)

"Dispõe sobre denominação de via pública".

JOÃO CURY NETO Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**PEDRO BOM JOÃO**", a Rua "05" localizada no "Distrito Industrial III", bem como todo e qualquer prolongamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 1º de março de 2010.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente ao 1º de março de 2010 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto